



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)
ANO VII – Nº 1390 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2016
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO – Nº 012/ 2016

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. Marília Silva Lemos Cardoso, Licença Sem Vencimentos, no período de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2019 – Processos 201/ 2016 – SMEC.
2. Milene Araujo Pinheiro, Licença Sem Vencimentos, no período de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2019 – Processo 199/2016 – SMEC.
3. Tereza Walessa da Silva, Licença Sem Vencimentos, no período de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2019 – Processo 245/2016 – SMA.

Certifico de acordo com o Estatuto do Servidor deste Município, Lei nº 305/1997, que os respectivos servidores tem direito as licenças solicitadas de acordo com o que estabelece o artigo 113º, Inciso IV, posto isto, submeto ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos
Gerente de RH

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato certidão expedida pela Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 08 de dezembro de 2016.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário de Planejamento, Administração Finanças e Informações.

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO GRH Nº 013/2016

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação
PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. Marruzia Pereira da Silva – **Indeferido** - Processo nº 251/2016 – SMS.
2. Mércia Maria Ferreira do Nascimento - **Início da Licença Prêmio de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017** - Processos nº 250/2017 – SMS.

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que os respectivos servidores tem direito a licença solicita de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106º a 111º, posto isto submeto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos
Gerente de Recursos Humanos

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato o Despacho Expedido pela Gerência de Recursos Humanos e defiro as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 13 de dezembro de 2016.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretario de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

SAAE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Antônio Cabral de Brito S/N – Centro – Extremoz/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE MURICI NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE DE EXTREMOZ/RN E CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 002/2016.

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, com sede na Rua Antônio Cabral de Brito, s/n, centro - Extremoz, inscrita no CNPJ: 08.451.643/0001-63, neste ato representado por seu titular, através do seu Presidente, Sr. **ENRICO FERMI TORQUATO FONTES**, inscrito no CPF/ sob o Nº, 307.260.004-00. No uso de sua competência, a

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

E-mail:diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71

seguir dominada **CONTRATANTE**, e de outra parte a empresa: **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA** situada a Rua Dr. Nizário Gurgel, Nº 2022, Tirol, Natal/RN sob Nº de CNPJ 12.647.038/0001-30. Neste ato regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos, por seu Diretor geral ao fim subscrita, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 3ª: DOS VALORES

O valor originalmente estabelecido R\$ 294.383,18 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos) sendo aditivado 15% do valor acima R\$ 44.157,48 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo referente ao processo licitatório Carta Convite 002/2016, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Extremoz-RN, 14 de dezembro de 2016.

ENRICO FERMI TORQUATO FONTES
DIRETOR- PRESIDENTE
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO
CNPJ: 12.647.038/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome-CPF

Nome-CPF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação conforme processo de despesa de Nº 2016001030

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RAIS E DIRF EXERCÍCIO 2016.

VALOR: R\$ 2.200,00

Com fundamento legal no Art. 24, inciso II e § 1º da Lei 8.666/1993.

Comissão Permanente de Licitação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERAL: GILMARA DA SILVA COSTA